



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Registada em livro próprio - nº 12-4-957 - J. Gonzaga

Lei nº 97

Dispõe sobre transferência de escolas.

A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art-1º - Ficam transferidas para os povoados de Mendonças, Ferreiras e Barreiros as escolas "Pedra I", "Pedra II", de Gonçalves Ferreira e "Tomaz Gonzaga" de Retiro, respectivamente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 16 de fevereiro de 1951

[Signature]

Prefeito Municipal -

[Signature]

- Secretária -